



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



REQUERIMENTO/2026

O Vereador Nathan de Demir, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, após ouvido o Plenário, apresentar o presente REQUERIMENTO, solicitando ao Poder Executivo Municipal e à Excelentíssima Senhora Prefeita Lucielle Laurentino, por meio da Secretaria competente, que encaminhe a esta Casa Legislativa estudo detalhado de impacto orçamentário e financeiro acerca de eventual reajuste na remuneração dos professores temporários da rede pública municipal de ensino de Bezerros, considerando o piso salarial nacional do magistério e o recente entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal.

Solicita-se, ainda, que o referido estudo contenha:

- estimativa de impacto mensal e anual na folha de pagamento em diferentes cenários de reajuste;
- quantitativo atual de professores temporários vinculados à rede municipal;
- análise comparativa entre a remuneração atual e o piso nacional vigente;
- indicação de possíveis fontes de custeio e adequações orçamentárias;
- avaliação de viabilidade financeira para futura implementação.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo subsidiar o Poder Legislativo com informações técnicas e financeiras acerca de um possível reajuste na remuneração dos professores temporários da rede municipal, à luz do recente entendimento do Supremo Tribunal Federal sobre a aplicação do piso salarial nacional do magistério.

Ressalta-se que a presente solicitação encontra pleno respaldo jurídico no ordenamento brasileiro. Nos termos do artigo 31 da Constituição Federal do Brasil de



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



1988, compete ao Poder Legislativo Municipal exercer a fiscalização do Poder Executivo, o que inclui o acesso a informações necessárias ao desempenho dessa função.

Da mesma forma, o artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 estabelece como princípio fundamental da gestão fiscal a transparência, assegurando ampla divulgação de informações relativas à execução orçamentária e financeira.

Além disso, a Lei nº 12.527/2011 garante o direito fundamental de acesso às informações públicas, determinando que os órgãos da administração devem fornecer dados de interesse coletivo ou geral, especialmente aqueles relacionados à gestão de recursos públicos e à remuneração de agentes vinculados ao serviço público.

Nesse contexto, o acesso ao estudo de impacto orçamentário e financeiro se mostra não apenas legítimo, mas necessário para o exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo, bem como para assegurar transparência e responsabilidade na gestão pública.

Embora não se trate, neste momento, de determinação de implementação imediata, é fundamental que o município esteja preparado para os impactos decorrentes dessa nova realidade jurídica, especialmente no que diz respeito ao planejamento orçamentário e à gestão responsável dos recursos públicos.

A elaboração de estudo prévio permitirá maior segurança na tomada de decisões futuras, evitando medidas precipitadas e possibilitando a construção de soluções viáveis, equilibradas e sustentáveis do ponto de vista financeiro.

Dessa forma, o presente requerimento busca antecipar cenários, promover o debate responsável e contribuir para uma eventual adequação que respeite tanto os direitos dos profissionais quanto os limites da administração pública.

Diante do exposto, espera-se o pronto atendimento deste requerimento, considerando a relevância da matéria e seu impacto direto na gestão educacional do município.

Câmara Municipal dos Bezerros, em 3 de MAIO de 2026.

José Nathan Bezerra da Silva

Vereador

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOSE NATHAN BEZERRA DA SILVA

Data: 05/05/2026 08:43:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>